

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DO DOE Nº 34033 de 12 de novembro de 2019, Protocolo 494896

Onde se lê: ADMISSÃO DE SERVIDOR

Leia-se: CONTRATO

Protocolo: 494972

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Processo nº 2019/366908

Repetição do Pregão 012/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK'S DE MÉDIO E PEQUENO PORTE para atender equipe externa da TV nas transmissões ao vivo, Logger e Ilhas de Edição da TV.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 26/11/2019

Hora da Abertura: 10:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 4190008236E

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 13 de novembro de 2019.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 495294

FÉRIAS

PORTARIA N.º 477/2019, DE 07 DE NOVEMBRO 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares as servidoras relacionadas abaixo no mês de Janeiro/2020, lotadas nesta Fundação Paraense de Radiodifusão:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
KARINE PEDROSA DA SILVA	55588562/1	02/05/2017 A 01/05/2018	02/01 A 31/01/2020
VANESSA CORREA VASCONCELOS	5251753/4	18/01/2019 A 17/01/2020	20/01/2020 A 18/02/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 495149

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 263/2019-GAB/PAD.

Belém, 12 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1381605/2019, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pelo Coordenador no Núcleo Jurídico – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor J.A.M., matrícula nº 5847419-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI c/c 190, IV, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELEÃO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 461/2019-GAB/SIND.

Belém, 12 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 08/11/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 18/2019-GAB/SIND de 29/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.888 de 04/06/2019, prorrogada pela Portaria nº 19/2019-GAB/SIND de 05/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.914 de 08/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 462/2019-GAB/SIND.

Belém, 12 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 08/11/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 16/2019-GAB/SIND de 27/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.882 de 28/05/2019, prorrogada pela Portaria nº 16/2019-GAB/SIND de 01/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.909 de 02/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 50/2019-GAB/SIND.

Belém, 12 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 54/2019-GAB/SIND de 09 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34.006 de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019, de 08 de novembro de 2019, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.